# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII N.º 154 15/08/2023



#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

#### REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro (Em Exercício)

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

# SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

# SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

# SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

# SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



# **ELABORAÇÃO**

### Superintendência de Documentação Debora do Nascimento

#### Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Eduardo Barreto Teixeira Keila Cristina Reis Viegas

#### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção na folha de autoridades, o nome do Pró-Reitor de Graduação em exercício

SEÇÃO I

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGG 14 2023 DTS ESR 13 2023 DTS TCA 14 2023 DTS EGL 15 2023 DTS GCI 10 2023 DTS TCE 20 2023

DTS ESC 2 2023 DTS MGF CMF 12 2023

SEÇÃO II

#### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

EDITAL CEL MGE 3 2023 (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA, ANO - 2023)

SEÇÃO IV

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 87 2023

#### **PORTARIAS**

PORTARIA 1.382 2023	PORTARIA 1.470 2023	PORTARIA 1.476 2023
PORTARIA 1.449 2023	PORTARIA 1.471 2023	PORTARIA 1.479 2023
PORTARIA 1.452 2023	PORTARIA 1.472 2023	PORTARIA 1.480 2023
PORTARIA 1.458 2023	PORTARIA 1.473 2023	PORTARIA 1.481 2023
PORTARIA 1.462 2023	PORTARIA 1.475 2023	PORTARIA 1.482 2023
PORTARIA 1.469 2023		

#### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 67 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO Superintendente de Documentação

# **SEÇÃO I**

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF № 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Designa a composição da Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- I- Designar as docentes LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, matrícula SIAPE 3152286, PAULA MARIA MOURA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1172504; o Servidor Técnico-administrativo DANIEL GOTARA MACHADO, matrícula SIAPE 1463750 e o discente GAEL FLORENCA DE PINHO PEREIRA, matrícula UFF 121003040, para compor a comissão para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia;
  - II- Esta comissão será presidida pela Professora LEDA VELLOSO BUONFIGLIO;
  - III Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção; Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF № 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa novos membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Letras (Licenciaturas) e atualiza sua configuração.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os seguintes docentes para compor e atualizar a configuração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas):
  - 1. MONCLAR GUIMARÃES LOPES (Presidente) SIAPE 1287009;
  - 2. CEILA MARIA FERREIRA BATISTA SIAPE 1374758;
  - 3. FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO SIAPE 1893630;
  - 4. DIANA IRENE KLINGER SIAPE 2649002;
  - 5. GLÓRIA BRAGA ONELLEY SIAPE 360361;
  - 6. LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS SIAPE 1547458;
  - 7. MARIA DEL CARMEN FÁTIMA GONZALEZ DAHER SIAPE 1714517;
  - 8. ELIANE SOARES DE LIMA SIAPE 1016079;
  - 9. CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO SIAPE 1892070.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA FIGUEIREDO PORTILHO Diretora do Instituto de Letras ######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF № 2, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Comissão Recursal referente ao concurso da área Economia Financeira.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

I – Designar Comissão Recursal referente ao concurso da área Economia Financeira. A Comissão será composta pelos professores Ruy Afonso de Santacruz Lima (presidente), Siape: 127532, Ana Urraca Ruiz, Siape: 1353193 e Carlos Augusto Vidotto, Siape: 2336013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia
#######

# **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF № 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do ESR.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

#### **RESOLVE:**

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros docentes **Gisele Araujo Gouvêa Estácio**, matrícula SIAPE nº 6312165; **Francisco Estácio Neto**, matrícula SIAPE nº 6302970; **Crisóstomo Lima do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 2461529, como membros técnicos **Gabriel Baptista Nunes**, matrícula SIAPE nº 1166264 e **Júlia Maria Neiva Mesquita Godinho**, matrícula SIAPE nº 1755546, e os discentes **Beatriz Ferreira de Assis**, matrícula UFF nº 222081113 e **Ivna Lindoso da Silva**, matrícula UFF nº 12208103, para comporem a **Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Psicologia do <b>ESR**.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO Vice-Diretor do ESR/UFF Campos ######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF № 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designação de membros da Comissão para organização da Semana Acadêmica do GCI do segundo semestre de 2023.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I – Designar como membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA ACADÊMICA DO GCI, segundo semestre de 2023, os professores ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES, matrícula SIAPE 2650118; LINAIR MARIA CAMPOS, matrícula SIAPE 2496576; SUELLEN OLIVEIRA MILANI, matrícula SIAPE 3045016; THULIO PEREIRA DIAS GOMES, matrícula SIAPE 1401879; RENATA SILVA BORGES, CPF: XXX.XXX.027-XX; MONIQUE FIGUEIRA, CPF: XXX.XXX.697-XX; e MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL, matrícula SIAPE 2243914 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELLEN OLIVEIRA MILANI Subchefe do Departamento de Ciência da Informação Matrícula SIAPE: 3045016 ######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF № 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designar Vice Coordenadora da Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

I Designar a docente: LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (MBO) como Vice Coordenadora da Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

II A função de Vice Coordenadora de Estágio não é uma função remunerada ou gratificada

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR Coordenadora do Curso de Farmácia #######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF № 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Revogação da DTS TCA/UFF nº 2, de 17 de janeiro de 2022, que compôs a Comissão eleitoral local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

I − Revogar a DTS TCA/UFF nº 2, de 17 de janeiro de 2022, que compôs a Comissão eleitoral local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF № 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a DTS TCE 17, de 03/07/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### RESOLVE:

- I Retificar a DTS TCE 17, de 03/07/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa;
- II Designar os Professores Antonio Carlos Sá de Gusmão, matrícula SIAPE nº 2173811, como Presidente, Debora Candeias Marques, matrícula SIAPE nº 1582225, e a técnica-administrativa Juliana da Rocha Silva, matrícula SIAPE nº 3143050; para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar os fatos contidos no processo 23069.001961/2023-47, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir de 04/07/2023.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Diretor da Escola de Engenharia ######

# **SEÇÃO II**

#### EDITAL MGE Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

# CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA - ANO 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE Nº 4/2023, de 08 de agosto publicada no BS UFF Nº 151, Seção I, Página 07, em 10 de agosto de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2023.

#### Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

§ 1º - A Comissão Eleitoral Local, instalada em 08 de agosto de 2023, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente Profa. Thalita Gomes do Carmo; Vice-Presidente Profa. Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires; servidores técnico-administrativos Rafael da Silva Soares e Ana Lúcia Simões e os discentes Charles Augusto Rodrigues dos Santos e Larissa Silva Motta. A CEL se reunirá, ordinariamente, em sala virtual, por meio de recurso do Google Meet, através de seus e-mails institucionais registrados pela UFF.

#### Art. 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS

- § 1º O processo eleitoral tem início com a publicação deste Edital e será encerrado assim que empossada a Chapa vencedora do pleito eleitoral no colegiado de Unidade.
- § 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral Local para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC) para o ano de 2023, cabendo a esta: a organização, divulgação, inscrições das chapas concorrentes, acompanhamento e fiscalização das eleições e a apuração das urnas.
- § 3º O componente que desobedecer a qualquer termo deste edital implicará na retirada de sua chapa do processo eleitoral.
- § 4º Deverá ser conduzido novo processo eleitoral nas seguintes condições, além do que apresentando no item b:
- a) Alcance menor do quórum de 20% (vinte e cinco por cento) do total de discentes, em conformidade com as listagens fornecidas pela coordenação do curso de bacharelado em enfermagem;
  - b) Apresentação do número de votos brancos e/ou nulos superior a 50% dos votos apurados;
  - c) Em caso de chapa única, alcance menor que 50% mais 1 (um) dos votos apurados.

# Art. 3º - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- § 1º A CEL funcionará no térreo da EEAAC/UFF sito à Rua Dr. Celestino 74, Centro, Niterói, RJ.
- § 2º Os comunicados oficiais serão disponibilizados no site da EEAAC/UFF, link: https://eeaac.uff.br/.
- § 3º Não obstante ao que trata o parágrafo § 2º, toda comunicação oficial que requer publicação em Boletim de Serviço (BS) será encaminhada ao Gabinete do Reitor (GAR) para que seja providenciada a publicação.

# Art. 4º - DOS CANDIDATOS E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- § 1º Candidatos: estão aptos a candidatar—se os acadêmicos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente.
- § 2º Composição das chapas: Os que desejarem concorrer a representação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa deverão se organizar em chapas, contendo mínimo de seis estudantes, dispondo sobre os cargos respectivos de cada membro, em acordo ao Estatuto do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa, informado neste edital:
  - Coordenação Geral;
  - Coordenação de Planejamento;
  - Coordenação de Finanças;
  - Coordenação de Eventos;
  - Coordenação de Comunicação;
  - Coordenação de Assuntos Acadêmicos.
- § 4º Em caso de mudanças na disposição dos cargos, durante o decorrer da gestão, a chapa vencedora do processo eleitoral deverá emitir um comunicado a toda comunidade universitária e o apresentar em colegiado de Unidade.
- § 5º Não serão aceitos disposição de cargos a componentes não eleitos por este edital.

#### Art. 5º - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A inscrição de chapa ocorrerá na sala dos alunos, térreo da EEAAC/UFF em acordo ao cronograma anexado, junto a qualquer um dos membros titulares da comissão eleitoral ou seu suplente em exercício.

- § 2º As inscrições poderão ser realizadas por qualquer um dos componentes da chapa mediante a apresentação dos documentos de todos os integrantes, exigidos neste edital.
- § 3º O componente responsável pela inscrição da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, munido dos documentos de todos os integrantes, relacionados abaixo:
  - a) Formulário de requerimento de inscrição (anexo III);
- b) Termo de concordância de composição de chapa, assinado por todos os integrantes (anexo IV);
  - c) Cópia de documento de identificação com foto todos os integrantes que compõe a chapa;
- d) Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem da UFF de todos os integrantes que compõe a chapa;
  - e) Proposta de Gestão.
- § 4º Não serão inscritas as chapas que possuem componentes com documentos incompletos.

#### Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

- § 1º Cada chapa será responsável por sua campanha, devendo respeitar este edital, seus prazos e o direito das chapas oponentes.
- § 2º A Comissão eleitoral poderá proibir qualquer tipo de propaganda que for julgada imprópria.
- § 3º A campanha iniciar-se-á logo após a homologação das inscrições das chapas.
- § 4º Locais habilitados para campanha:
  - a) Dependências da EEAAC, sito à Rua Dr Celestino 74, Niterói;
  - b) Dependências do Instituto Biomédico, sito à Rua Professor Hernani Melo 101, Niterói;
  - c) Dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, à Rua Marquês do Paraná 303, Niterói.
- § 5º Material autorizado para campanha:
  - a) Cartazes: afixado em murais e elevadores;
  - b) Panfletos e prospectos;
  - c) Mídias digitais, redes sociais, blogs, website.
- § 6º É vedada a utilização de camisas com alusões expressas aos candidatos / chapas.
- § 7º É de responsabilidade dos candidatos a remoção de todo material de propaganda ao término do período liberado para campanha, de acordo com o cronograma anexado.

# Art. 7º - DA ELEIÇÃO

§ 1º - A votação será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, em rigor cumprimento aos termos e condições estabelecidas neste edital. A votação será via Google forms. Início as 09:30h e término as 16:00h.

#### Art. 8º - DO DIREITO AO VOTO

§ 1º - Do direito ao voto: discentes da graduação, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente.

# Art. 9º - DA APURAÇÃO

§ 1º - A apuração ocorrerá pela avaliação da presidente do resultado no Google forms após o encerramento do horário de votação.

### Art. 10º - DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES

- § 1º Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral elabora mapa e ata de resultados e encaminha para publicação.
- § 2º Em caso de empate entre chapas, será realizado segundo turno de eleições entre as chapas mais votadas.
- § 3º Deverá ser empossada em colegiado de unidade, para mandato de dois semestres letivos a chapa que obtiver maior número de votos em consonância as condições estabelecidas neste edital.
- § 4º Os casos que não estejam contemplados neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, por maioria simples de seus membros, em reunião extraordinária.

#### Art. 11º - DOS RECURSOS

- § 1º Os recursos com vistas à impugnação deverão ser solicitados a qualquer um dos membros titulares da comissão eleitoral ou seu suplente em exercício na sala dos alunos, térreo da EEAAC / UFF em acordo ao cronograma contido neste edital.
- § 2º Os recursos poderão ser requeridos por qualquer discente regularmente matriculado no curso de Graduação em Enfermagem da EEAAC mediante a apresentação de documento oficial que comprove seu vínculo com o curso.
- § 3º O responsável pelo requerimento deverá comparecer ao local de solicitação, munido dos documentos, relacionados abaixo:
  - a) Formulário de requerimento de recurso (anexo III);

- b) Documento oficial que comprove seu vínculo com o curso;
- c) Termo de concordância para solicitação de recurso, no caso da solicitação ser realizada por chapa participante do processo eleitoral, este deverá estar assinado por todos os componentes da chapa (anexo IV).

#### Art. 12º - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	
Divulgação do edital	14/08/2023	Murais e site da EEAAC,	
		Boletim de Serviço UFF	
Inscrição de chapas	21 e 22/08/2023	Térreo da EEAAC	
Homologação das inscrições pela	23/08/2023	Mural da EEAAC	
Comissão Eleitoral Local			
Apresentação de recursos à Comissão	24/08/2023	Via e-mail:	
Eleitoral Local		mge.cme@id.uff.br	
Julgamento dos recursos e divulgação dos	25/08/2023	Mural da EEAAC	
resultados			
Votação para escolha dos novos	28 e 29/08/2023	Google	
representantes do DAAAC		Forms	
Apuração, confecção de Ata e divulgação	30/08/2023	Mural da EEAAC	
dos resultados da consulta pela Comissão			
Eleitoral Local			
Pedido de impugnação	31/08/2023	Via e-mail:	
		mge.cme@id.uff.br	
Análise do (s) recurso (s)	01/09/2023		
Julgamento dos recursos e divulgação dos	04/09/2023	Mural da EEAAC	
resultados			
Proclamação dos resultados das consultas	05/09/2023	Mural da EEAAC	

Niterói, 10 de agosto de 2023

THALITA GOMES DO CARMO
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1657039
######

)

#### **ANEXO I**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

#### **ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

# CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA - ANO 2023

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

				(Inse	crição nº)
objetiv	nos, abaixo relacionados, vêm po vo de identificar as preferências p o de dois semestres letivos do ano	no production no product	cesso de consulta	à comunidade disc	ente com o
	NOME	PARA CONSTAR NA	CÉDULA ELEITORA	<b>L</b>	
	COMPONENTES DA CHAPA	MATRÍCULA	UFF	CONTATO	
Em acc	ordo ao termo (c) do 5º item do Re	egimento Eleitoral, a	oresentamos os do	cumentos abaixo rela	cionados:
-	Termo de concordância de comp Cópia de documento de identific Comprovante de matrícula no cu Proposta de Gestão – Ano 2023.	ação com foto de to	dos os integrantes	da chapa;	a;
			1	Niterói, de de	2023.
	Membro Responsável Pela	Inscrição	Comissão	Eleitoral Local	
	MATRÍCULA UFF		MATI	RÍCULA UFF	

#### **ANEXO II**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES

DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

#### TERMO DE CONCORDÂNCIA DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

(Ins	crição nº)
Os alunos, abaixo relacionados, declaram estar cientes dos termos dispostos no Edital MGE nº 03, de concordam em participar da Chapa no processo de consulta à comunidade discente sobre as preferesentantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letiva 2023.	ferências para
СНАРА	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA UFF	
ASSINATURA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA UFF	
ASSINATURA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA UFF	
ASSINATURA	

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO	
<b>ANO LVII - N.º154</b>	15/08/2023	SEÇÃO II	PÁG. 019

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA UFF			=
ASSINATURA			-
			-
		Niterói, de de	2023.
Membro Re	esponsável Pela Inscrição	Comissão Eleitoral Local	

MATRÍCULA UFF

MATRÍCULA UFF

#### **ANEXO III**

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### **ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	Mat LIFF
	RECEBIDO em / / 2023 Por
Assinatura do solicitante / Mat. UFF	
	Niterói, de de 2023.
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes docun	
Os argumentos com os quais contesto o processo eleitoral são:	
A decisão objeto de contestação é:	
Eu,, acadê Enfermagem Aurora de Afonso Costa sob matrícula nº, apreser Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE № 4/2023, de 08 o Seção I, Página 07, em 10/08/2023,	nto solicitação de impugnação junto a
ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023, publicado no Ed realizado para identificação da preferência da comunidade discente da Esc Costa.	lital MGE nº 03 de 10 de 08 de 2023
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELEITORAL PAR	RA REPRESENTANTES DO DIRETORIO

(Inscrição nº \_\_\_\_)

#### **ANEXO IV**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

#### **ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA - ANO 2023

# TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Os alunos, abaixo relacionados, declaram estar cientes dos termos dispostos no Edital MGE nº 03, de 10/08/2023

e concordam em solicitar de agosto publicada no I comunidade discente sol	recurso junto a Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE Nº 3S UFF Nº 151, Seção I, Página 07, em 10/08/2023, referente ao processo pre as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de stres letivos do ano de 2023.	4/2023, de 08 de consulta à
СНАРА		
NOME COMPLETO		
MATRÍCULA UFF		
ASSINATURA		
NOME COMPLETO		
MATRÍCULA UFF		
ASSINATURA		
NOME COMPLETO		
MATRÍCULA UFF		
ASSINATURA		

NOME COMP	PLETO		
MATRÍCULA I	UFF		
ASSINATURA	-	·	
		·	_
			J
		Niterói, de de	2023.
		•	
	Membro Responsável Pela Inscrição	Comissão Eleitoral Local	

MATRÍCULA UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 15/08/2023 SEÇÃO II

PÁG. 022

MATRÍCULA UFF

ANO LVII – N.°154

# **SEÇÃO IV**



### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 87, de 11 de agosto de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de dosimetria.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/202023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.173843/2023-30,

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de Serviços de Dosimetria de servidores da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE	
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante	
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Técnico	
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo	

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.° 154 15/08/2023 SEÇÃO IV P.025



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 13/08/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1566275** e o código CRC **1C705503**.

**Referência:** Processo nº 23069.173843/2023-30

SEI nº 1566275



# PORTARIA Nº 1.382 de 1 de agosto de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Instrução Normativa Nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	APARTIR
Luiza Diniz da Rosa	23069.162669 /2023-08	HOSPITAL UNIVERSI TÁRIO ANTÔNIO PEDBO	416	26236-000- 078/2019	185595	01/11/201 9

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







#### PORTARIA Nº 1.449 de 8 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171199/2023-65, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **MARCELO DA SILVA CORREA**, Matrícula SIAPE nº 312316, como substituto eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **CD-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 508, de 06/04/2022.







# PORTARIA Nº 1.452 de 8 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171199/2023-65, resolve:

Art. 1º- Designar JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 0311512, como Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação - Código CD-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.







# PORTARIA Nº 1.458 de 9 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22/11/2022 publicado no DOU n° 219 de 22/11/2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.164467/2023-92,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à(o) ILMA CHAGAS COCHRANE, na qualidade de cônjuge do(a) aposentado, PAULO EDUARDO RIBEIRO NOVO, matrícula SIAPE nº. 307819, cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 21/04/2023, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e art. 23 c/c art. 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (21/04/2023);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA portaria de pessoal







# PORTARIA Nº 1.462 de 9 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processos nº 23069.164155/2023-89:

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **CLENAIR BARCELLOS DA SILVA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **JORGE CORNELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matricula Siape **305863**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **05/04/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 e 24, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à(o) LUCILEA FIGUEIREDO, na qualidade de cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial do aposentado JORGE CORNELIO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matricula Siape nº 305863, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 05/04/2023, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 c/c o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data do óbito (05/04/2023);

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 026.132



# PORTARIA Nº 1.469 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.171007/2023-11,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310790, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







# PORTARIA Nº 1.470 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170087/2023-97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1577999, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







# PORTARIA Nº 1.471 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170087/2023-97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, KLEBER MARQUES LISBOA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1142827, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

 $Art.\ 2^{\varrho}$  - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.







# PORTARIA Nº 1.472 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170279/2023-01,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar MAINA BERTAGNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2534336, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



# PORTARIA Nº 1.473 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170279/2023-01,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2241016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



# PORTARIA Nº 1.475 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171835/2023-59.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ERICK ALMEIDA ESMERINO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1043905, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.









# PORTARIA Nº 1.476 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171835/2023-59.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ELIANE TEIXEIRA MARSICO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2292735, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Faculdade de Veterinária.

 $Art.\ 2^{\varrho}$  - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.







# PORTARIA Nº 1.479 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171780/2023-87;

#### **RESOLVE:**

*Art.* 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/08/2023, **PATRICIA GONÇALVES SALDANHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1614122, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 97 de 23/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.12



# PORTARIA Nº 1.480 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171780/2023-87;

#### **RESOLVE:**

*Art.* 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/08/2023, **ANDREA HECKSHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1806161, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 98 de 23/03/2021.







# PORTARIA Nº 1.481 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171780/2023-87.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1758260, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



# PORTARIA Nº 1.482 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171780/2023-87.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1016310, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social.
- $Art.\ 2^{\varrho}$  Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

# ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



P.042

Classificação documental: 023.3



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

# <u>Autorização - Docente</u>

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**ANA CELIA RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), por oitenta e um dias, de 02/10/2023 a 21/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019, com vigência até 20/01/2024, na UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, Espanha, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190962/2022-76).

**LUCILIA CARVALHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por três meses, de 21/08/2023 a 18/11/2023, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2023, com vigência até 06/02/2028, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160303/2023-96).

**SERGIO RODRIGUES BAHIA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Urbanismo (TUR), por três meses, de 18/09/2023 a 16/12/2023, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019, com vigência até 27/02/2024, na UNIVERSIDADE DE BRASILIA (UNB), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.166157/2023-11).

**SLOBODAN TANUSHEVSKI**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Análise (GAN), por três meses, de 01/10/2023 a 28/12/2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 21/02/2022, com vigência até 21/02/2027, no MATHEMATICS DEPARTMENT OF THE ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEURE DE LYONA - UNIT OF PURE AND APPLIED MATHEMATICS (UMPA), França, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163397/2023-55).

#### Retificação - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, RETIFICO, de ofício, a informação referente ao período aquisitivo da concessão da licença para capacitação publicada no BS-UFF nº 131, de 13/07/2023, Seção IV, p. 076: onde se lê "período aquisitivo de 23/09/2023 a 10/07/2018", leia-se "período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018", referente a **NATALIA RIBEIRO DE REZENDE**. (Proc. 23069.164229/2023-87).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
######

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######